

DECRETO Nº 4.070, de 30 de julho de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-247.881,36 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------	-------	--------------

PROCURADORIA
JURÍDICA

1.03.0.04.122.001 33903900
6.2302

010000

6.000,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.28.846.000 33903900 0.0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	010000	17,02
1.14.0.18.122.001 31911300 6.2316 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	010000	17.900,00
1.16.0.15.122.000 33903000 6.2425	010000	14.000,00
1.16.0.15.451.000 33903900 6.2426	010000	35.100,00
1.16.0.15.452.000 33903000 6.2428 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	010000	130.000,00
1.19.0.12.361.001 31911300 2.2394 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	011819	38.469,22
1.08.0.04.122.001 31919200 6.2308	010000	1.100,07

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.001	31309300	010000	5.295,05
6.2322			
TOTAL			247.881,36

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.001	44905200	010000	6.000,00
6.1302			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001	31901100	010000	17.900,00
6.2303			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.001	33903900	010000	17,02
6.2305			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS			

PÚBLICOS

1.08.0.04.122.001 31901100	010000	1.100,07
----------------------------	--------	----------

6.2308

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

OBRAS E URBANISMO

1.16.0.15.122.001 44905200	010000	20.000,00
----------------------------	--------	-----------

6.1318

1.16.0.15.543.000 44905100	019442	10.100,00
----------------------------	--------	-----------

6.1357

1.16.0.15.543.000 33903900	010000	20.000,00
----------------------------	--------	-----------

6.2430

COORDENADORIA

MUNICIPAL DE

DEFESA CIVIL

1.16.1.15.128.001 33901400	010000	2.500,00
----------------------------	--------	----------

5.2434

1.16.1.15.128.001 33903000	010000	2.500,00
----------------------------	--------	----------

5.2434

1.16.1.15.182.000 33903900	010000	5.000,00
----------------------------	--------	----------

8.2436

1.16.1.15.182.001 33903000	010000	2.000,00
----------------------------	--------	----------

2.2435

1.16.1.15.182.001 33903600	010000	1.000,00
----------------------------	--------	----------

2.2435

1.16.1.15.182.001 44905200	010000	16.000,00
----------------------------	--------	-----------

6.1322

FUNDO MUNICIPAL

DE HABITAÇÃO E

INTERESSE SOCIAL

1.16.2.16.482.000 44905100	010000	40.000,00
----------------------------	--------	-----------

8.1359

1.16.2.16.482.000 33903900	010000	20.000,00
----------------------------	--------	-----------

8.2431

1.16.2.16.482.000 44905100	010000	40.000,00
----------------------------	--------	-----------

8.2431

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

TRANSPORTE E

TRÂNSITO

1.18.0.26.122.001 31901600	010000	5.295,05
----------------------------	--------	----------

6.2322

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 31901100	011819	38.469,22	
2.2394			
TOTAL			
			247.881,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal